

EMENDA N° - CMMMPV 1.163/2023

(Do Sr. Kim Kataguiri)

“Art. 2º Ficam reduzidas a zero, até 31 de dezembro de 2023, as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre as operações realizadas com:”

“Art. 3º Até 31 de dezembro de 2023, as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre as operações realizadas com gasolina e suas correntes, exceto gasolina de aviação, de que trata o inciso I do caput do art. 23 da Lei nº 10.865, de 2004, ficam reduzidas, respectivamente, para:”

“Art. 4º Até 31 de dezembro de 2023, as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre as operações realizadas com álcool, inclusive para fins carburantes:”

“Art. 5º Fica reduzida a zero, até 31 de dezembro de 2023, a alíquota da Cide incidente sobre as operações realizadas com gasolina e suas correntes, exceto gasolina de aviação, de que tratam o inciso I do caput do art. 5º e o art. 9º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001.”

JUSTIFICAÇÃO

Somos contra qualquer reoneração, em especial, dos combustíveis por impactar diretamente na inflação ao consumidor, motivo pelo qual apresentamos essa emenda para zerar a cobrança dos tributos até dezembro de 2023.

A alta dos combustíveis desencadeia grande instabilidade na economia e um impacto significativo em toda cadeia produtiva.

A avaliação dos profissionais de mercado é que essa decisão equivocada do governo federal não será positiva para os consumidores brasileiros que sentirão no bolso o aumento da inflação.

O “aumento de preço do óleo diesel é inflação na veia”, avalia Gabriel Meira, economista e sócio da Valor Investimentos. Segundo suas estimativas, o retorno integral da tributação poderá elevar a inflação de março em 1 ponto percentual. No acumulado do ano, isso pode elevar a inflação em 0,5 ponto percentual. (<https://forbes.com.br/forbes-money/2023/02/volta-do-imposto-nos-combustiveis-bom-para-o-governo-ruim-para-voce/>)

O economista chefe da [Confederação Nacional do Comércio](#) (CNC), Fábio Bentes, explica que, até então apostava em uma inflação para este ano da ordem de 6,2%, bem acima do teto da meta. O centro da meta está em 3,25%, com margem de tolerância de 1,5 p.p para cima ou para baixo. Agora, com a reoneração a pressão sobre os preços para o consumidor é inevitável.

CD/23490.49448-00

* C D 2 3 4 9 0 4 9 4 4 8 0 0



Segundo Bentes: “os combustíveis, ao sofrerem essa reoneração, por serem os itens com maior peso na composição do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), vão fazer com que a atividade econômica desacelere, dado que os juros já estão em um patamar elevado e isso deve fazer também com que as expectativas quanto a inflação deste ano continuem sendo reajustadas para cima”.

A XP também observa que a reoneração integral de PIS e Cofins sobre a gasolina faria o combustível subir R\$ 0,70 por litro, e o etanol, R\$ 0,24, representando aumentos de 13% e 6%, respectivamente, e com um impacto de 0,70 ponto no IPCA. Segundo os economistas da casa, com 75% de reoneração na gasolina e 21% no etanol, as altas nos preços passariam para 10% na gasolina e 1,3% no etanol, gerando um impacto de 0,48 ponto percentual no índice de inflação. (<https://valorinveste.globo.com/objetivo/gastar-bem/noticia/2023/02/28/reoneraçao-de-combustiveis-teria-impacto-de-35-pontos-na-inflacao-dizem-economistas.shtml>)

Desta forma, mantivemos a alíquota zero até dezembro de 2023, da gasolina e suas correntes e do álcool, inclusive para fins carburantes, até que o Congresso Nacional deliberem acerca da reforma tributária com resultado efetivos e benéfico para o povo brasileiro.

Penso que medidas paliativas como a reoneração dos tributos dos combustíveis não resolverão o manicômio tributário brasileiro. Mais uma vez, o povo é quem vai pagar o pato.

Vale ressaltar que o Brasil é um dos países com a legislação tributária mais complexa do mundo, mas também é destaque em insegurança jurídica, tempo gasto para obedecer a legislação, tempo gasto em discussões administrativas e judiciais, entre vários outros aspectos.

O [Instituto Liberal](#) divulgou nesta semana um estudo sobre o legado burocrático da social-democracia brasileira. Segundo o relatório, a legislação tributária é um exemplo da cultura cartorial que prevalece no país há mais de trinta anos. Desde a Constituição Federal de 1988, quase 420 mil normas foram criadas — cerca de duas por hora.

Anualmente, as empresas gastam cerca de R\$ 180 bilhões para acompanhar as mudanças na legislação tributária. Há mais de 4,5 mil novas normas, que abrigam 50 mil artigos com aproximadamente 120 mil parágrafos.

Mas não é só isso. O Brasil é o país onde as empresas mais despendem tempo para gerir os tributos. São mais de 1,5 mil horas gasta, anualmente, para dar conta de todas as amarras burocráticas. Isso equivale a seis vezes a média mundial e cinco vezes a média da América Latina.

Na atual situação do país, com a inflação corroendo o poder aquisitivo das famílias mais pobres, não dá para pensar em reoneraçao algo que impactará no bolso dos brasileiros, com o consequente aumento da inflação.

Na economia não há milagres. Precisamos discutir a reforma tributária para reduzir o custo brasil e assim estimular o investimento, o aumento da produtividade e a



* C D 2 3 4 9 0 4 9 4 4 8 0 0

geração de empregos. Medidas a curto prazo não resolverão o problema, só sinalizará negativamente para o mercado investidor pela insegurança jurídica que geram.

Dado que os benefícios do corte de impostos são também difundidos entre todos, qualquer corte no orçamento do governo que possibilite redução de impostos já seria um enorme "avanço social". Todos nós pagamos impostos desnecessariamente altos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares e do relator da matéria, no sentido de acatar a emenda aqui proposta.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2023.

Deputado KIM KATAGUIRI

UNIÃO/SP

CD/23490.49448-00



* C D 2 3 4 9 0 4 9 4 4 8 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234904944800>